



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.015/2020** — Gestão de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969/3275-1925, e-mail comercial.publico@epavi.com.br /cida@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a condução de veículos do CONTRATANTE, visando suprir postos de trabalho de motorista e de supervisor, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na cláusula décima quinta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Registrar a supressão, relativamente ao objeto, de 01 (um) posto de trabalho de motorista, previsto na cláusula segunda da avença, a contar de 1º de dezembro de 2020.



1.2 Em razão disso, o valor mensal do instrumento contratual, estipulado em sua cláusula sexta, passou, a contar de tal data, a:

- Montante A: R\$ 80.552,41;
- Montante B: R\$ 5.654,15;
- Montante C: R\$ 32.569,20;
- Montante D1: R\$ 14.325,85;
- Montante D2: R\$ 5.412,41;
- Horas Extras: R\$ 16.592,96.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar a vigência do termo contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2021.

2.2 Ressalvar o direito de o CONTRATANTE promover reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base em eventuais normativas que o tenham desequilibrado no período, tal como a Medida Provisória n.º 932/2020, convertida na Lei Federal n.º 14.025/2020.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.015/2020** — Gestão de Contratos

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

MARIA APARECIDA MONTICELLI,
REPRESENTANTE DE UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.